



**Varjão
de
Minas**

GOVERNO SÉRIO E POPULAR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 33, DE 06 DE MAIO DE 2013.

APROVADO EM 1ª Sessão DISCUSSÃO Reconhece de utilidade pública no âmbito do
POR 07 VOTOS A FAVOR E 00 CONTRA especifica, autoriza o Poder Executivo a realizar a
SALA DAS REUNIÕES 14 1 05 12 2013 aquisição de materiais de consumo para fins de
doação e o uso de bem móvel pela entidade para o
objetivo que se aponta, e dá outras providências"
Elcio Zote

Câmara Mun. Varjão de Minas
CNPJ: 01.618.640/0001-22

A CAMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA,
e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do
Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1° - Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito do Município de Varjão de Minas a
FUNDAÇÃO PIO XII, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n°
49150352/0002-01, com sede na Rua Antenor Duarte Vilela, n° 1331, Dr. Paulo Prata,
Barretos/SP, responsável pela administração de hospital público de notória especialidade no
tratamento e cura do câncer na cidade de Barretos/SP.

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas de aquisição de materiais de
consumo destinados à doação e o uso de veículo oficial do Município pela Fundação apontada
no artigo anterior, o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fins de divulgação de
evento público "leilão beneficente", a ser realizado no município de Varjão de Minas,
anualmente.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria
constante do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, 06 de maio de 2013.

PUBLICADO

Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas
conforme lei municipal nº 067/2013

WALTER PEREIRA FILHO

Secretário de Administração - Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG

ENCAMINHADO À C.P.L.I.R.A.D. PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

EM 14/1/05/12013

ENCAMINHADO À C.P.S.S.B.

EM 14/1/05/12013

PRESIDENTE DA CÂMARA

Elcio Zote
Vereador

Câmara Mun. Varjão de Minas
CNPJ: 01.618.640/0001-22

PRESIDENTE DA CÂMARA

Elcio Zote
Vereador

Câmara Mun. Varjão de Minas
CNPJ: 01.618.640/0001-22

OBS:

Prefeitura de Varjão de Minas - Administração 2013/2016
Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-0
Telefone (35) 3567-5004 - Varjão de Minas / MG
CNPJ: 01609780/0001-22